



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL Nº 26/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**  
**ESTÁGIO REMUNERADO NO EXTERIOR**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES) – CAMPUS ITAPINA**, por intermédio de seu Diretor Geral, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2021, torna público o presente edital para a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado no exterior, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital visa a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas, que surgirem durante o período de validade do certame, de estágio não obrigatório, remunerado, de nível superior, a ser realizado no exterior.

1.2. Essa ação compõe o Programa de Viabilização de Intercâmbio do Ifes Campus Itapina e visa cobrir as despesas com emissão de visto, passagens aéreas de ida e volta ao país de destino, taxas de embarque, seguro saúde, valor para despesas pessoais no primeiro mês, taxas consulares e demais taxas, sendo as despesas com alimentação e hospedagem cobertas pela empresa/fazenda ofertante do estágio por meio de remuneração mensal ao estagiário.

1.3. Poderão se inscrever somente os estudantes devidamente matriculados nos cursos do Ifes Campus Itapina e com frequência regular nos componentes curriculares, conforme critérios elencados no item 2.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de análise curricular, histórico parcial e entrevista, e/ou, avaliação de habilidades, e será gerenciado pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI), a Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) e pela Diretoria de Ensino (DirEn) do campus.

1.5. Os candidatos deverão possuir passaporte, cujo prazo de validade consiga abranger todo o período do estágio no exterior e mais seis meses.

1.5.1. Candidatos que ainda não possuem passaporte, ao se inscreverem no presente edital estarão assumindo a responsabilidade em obtê-lo em prazo hábil e com recursos próprios.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este edital na página do campus <<https://itapina.ifes.edu.br/processos-seletivos>>.

## 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. O presente edital selecionará estudantes para estágio, de acordo com as demandas apresentadas pelas partes concedentes no exterior, nos seguintes países:

### 2.1.1. Dinamarca.

Vagas	Cursos	CH semanal	Áreas possíveis de atuação	Requisitos de elegibilidade	Duração do programa
Cadastro de reserva	- Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Zootecnia	40 horas	<u>Alta demanda:</u> - Floricultura - Fruticultura - Gado de leite - Horticultura - Suinocultura - Viveiricultura <u>Média demanda:</u> - Equinocultura <u>Baixa demanda:</u> - Avicultura - Laticínios - Mink ( <i>Mustela</i> ) - Silvicultura	- Ter concluído todos os componentes curriculares dos dois primeiros períodos do curso e com previsão de conclusão do curso para 2024/2 ou após. - Idade entre 18 e 27 anos. - Inglês intermediário.*	7 ou 12 meses

(\*) Para o programa da Dinamarca é necessário a comprovação do nível de inglês por meio de um dos testes de Cambridge que avalia a proficiência.

### 2.1.2. Holanda

Vagas	Cursos	CH semanal	Áreas possíveis de atuação	Requisitos de elegibilidade	Duração do programa
Cadastro de reserva	- Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Zootecnia	44 horas	<u>Alta demanda:</u> - Fazenda mista - Floricultura - Fruticultura - Gado de leite - Horticultura - Laticínios - Viveiricultura <u>Baixa demanda:</u> - Avicultura - Caprinocultura - Gado de corte - Ovinocultura - Suinocultura	- Ter concluído todos os componentes curriculares dos dois primeiros períodos do curso e com previsão de conclusão do curso para 2024/2 ou após. - Idade entre 18 e 25 anos. - Inglês intermediário. - Experiência na área de interesse (estágio ou profissional).	3, 6 ou 12 meses

2.2. O número total de candidatos contemplados para cada país de destino dependerá da disponibilidade orçamentária do Ifes Campus Itapina, havendo o compromisso de seleção, caso haja oferta de vagas no destino, de pelo menos 2 (dois) candidatos.

2.3. O candidato deverá atender rigorosamente os requisitos de elegibilidade até receber o visto em mãos, sob pena de desclassificação do certame e de restituição ao Ifes Campus Itapina dos valores porventura já realizados para a efetivação do estágio.

2.4. A duração exata do programa se confirmará posteriormente, mediante a proposta da parte concedente e a escolha do candidato selecionado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições ocorrerão de forma gratuita no período de **9 de agosto de 2023 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2023**, exclusivamente via formulário eletrônico disponível no link <<https://bit.ly/estagioexterno-ita>>.

3.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e publicações posteriores que porventura acontecerem.

3.3. O descumprimento de quaisquer das instruções referentes ao processo seletivo e/ou o fornecimento de documentação adulterada constituirão tentativa de fraude e implicarão na eliminação do candidato do processo e aplicação das punições cabíveis.

3.4. No ato da inscrição o estudante deverá anexar no formulário eletrônico os seguintes documentos abaixo, necessariamente em versão PDF (*portable document format*):

3.4.1. Histórico escolar parcial, emitido diretamente pelo estudante via Sistema Acadêmico, em data igual ou posterior à data de publicação deste edital.

3.4.2. *Curriculum Vitae* descrevendo sua experiência, acadêmica e profissional, e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.4.3. Documentação comprobatória: experiência comprovada (estágio ou emprego) em quaisquer das áreas pleiteadas; participação comprovada como bolsista ou voluntário(a), por no mínimo 6 (seis) meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do Campus Itapina; participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares, em quaisquer das áreas pleiteadas.

3.5. Candidatos que realizarem mais de uma inscrição terão apenas a última delas validada, visto que será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.6. O e-mail declarado na inscrição deverá ser válido e será utilizado como forma de comunicação do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a visualização e a resposta das mensagens.

3.7. A inscrição porventura realizada fora do prazo estipulado no item 3.1, ou com dados ou documentação ausentes, ou ainda com documentação em formato diferente do exigido no item 3.4, será considerada sem efeito.

3.8. Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma alteração nos dados declarados e nas opções do candidato.

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

Todo o processo ocorrerá em DUAS etapas distintas, conforme segue:

#### 4.1. ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

4.1.1. A etapa de classificação compreenderá:

4.1.1.1. Análise do currículo;

4.1.1.2. Análise do histórico escolar;

4.1.1.3. Entrevista.

4.1.2. Todos os candidatos com inscrição homologada serão ranqueados, nesta etapa, em ordem decrescente da soma da pontuação obtida na análise do currículo, histórico escolar e entrevista, que totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

4.1.2.1. Como resultado da Etapa, serão divulgadas duas listas: uma com os candidatos classificados e outra com os candidatos suplentes.

4.1.3. Os critérios de avaliação e pontuação estão contidos no quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Análise do currículo</b>	<b>25 pontos</b>
Experiência comprovada (estágio ou emprego) em quaisquer das áreas pleiteadas (1 ponto para cada mês completo – máx. de 12 pontos). Participação comprovada como bolsista ou voluntário(a), por no mínimo 6 (seis) meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do campus (2 pontos por projeto – máx. de 8 pontos). Participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares, em quaisquer das áreas pleiteadas (1 ponto por curso e/ou evento – máx. de 5 pontos).	
<b>Análise do histórico escolar</b>	<b>35 pontos</b>
Coeficiente de rendimento (CR) <ul style="list-style-type: none"><li>• 60,00 a 69,99.....4,0 pontos</li><li>• 70,00 a 79,99.....8,0 pontos</li><li>• 80,00 a 89,99.....16,0 pontos</li><li>• 90,00 a 100,00.....25,0 pontos</li></ul> Frequência (média da frequência percentual do(a) candidato(a) às aulas, considerando os componentes curriculares atualmente em curso) <ul style="list-style-type: none"><li>• Menor que 75% .....0,0 pontos</li><li>• 75% a 79,999% .....2,0 pontos</li><li>• 80% a 84,999% .....3,0 pontos</li><li>• 85% a 89,999% .....4,0 pontos</li><li>• 90% a 94,999% .....6,0 pontos</li><li>• 95% ou mais .....10,0 pontos</li></ul>	
<b>Entrevista</b>	<b>40 pontos</b>
Habilidades necessárias para o estágio, incluindo o nível de inglês do(a) candidato(a) (até 30 pontos). Atitudes do(a) candidato(a) de acordo com as situações apresentadas (até 10 pontos).	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

4.1.4. Na análise do currículo do candidato, somente serão pontuadas as ações com documentação comprobatória aceita.

4.1.5. A relação de candidatos, a data e o horário das entrevistas serão marcados oportunamente e o candidato que não comparecer será considerado desistente do processo seletivo.

## 4.2. ETAPA DE SELEÇÃO

4.2.1. A etapa de seleção iniciará após a conclusão da Etapa de Classificação e compreenderá:

4.2.1.1. Elaboração do currículo específico, de acordo com o país de destino.

4.2.1.2. Análise do currículo no exterior.

4.2.2. Os candidatos classificados receberão orientações específicas do NRI do Campus Itapina para a elaboração do currículo, que será enviado para a parte ofertante do estágio, no exterior, para análise.

4.2.3. Uma vez que o currículo do candidato atenda aos requisitos e fatores decisivos para a contratação, a empresa ofertante do estágio poderá solicitar uma entrevista, *online*, em inglês.

4.2.4. A seleção do candidato, nesta etapa, ficará a cargo da empresa ofertante do estágio, que usará de critérios próprios para a escolha, podendo optar por qualquer candidato da lista de classificação.

4.2.5. Considerando que o tempo de resposta ao candidato, pelas empresas ofertantes do estágio no exterior, varia de acordo com fatores específicos de sua demanda produtiva, que esses fatores não são passíveis de previsibilidade por este edital, e que o processo de colocação no mercado, o de contratação, e o de obtenção do visto do candidato para o país de destino, também requerem um tempo para serem concluídos e esse tempo não pode ser predeterminado, não é possível estabelecer no cronograma do presente edital a data de embarque dos candidatos contemplados.

4.2.5.1. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após iniciada a etapa de seleção, caso o candidato classificado não tiver sido selecionado para estágio por nenhuma empresa no país de destino, outro candidato poderá ser chamado.

4.2.6. Sugere-se aos candidatos inscritos neste edital a realização do curso “Inglês Comunicativo: aprenda o básico essencial”, disponibilizado pelo Ifes de forma gratuita, online, com inscrições em fluxo contínuo ao longo do ano, na plataforma de cursos MOOC (*massive open online course*): <<https://mooc.cefor.ifes.edu.br>>.

## 5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a critério do Ifes Campus Itapina.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. As áreas de atuação do estágio, a duração do programa e a jornada de trabalho serão as previstas nos quadros do item 2.2, mas somente serão definidas na ocasião da oferta das vagas, pelo próprio ofertante, durante a etapa de seleção (item 4.3).

6.2. O candidato pré-selecionado deverá estar ciente que poderá ser chamado em qualquer época do ano, ocasião em que terá que decidir pelo trancamento da matrícula de seu curso para a realização do estágio.

6.2.1. O Ifes Campus Itapina não se responsabiliza por decisões do candidato que envolvam a negativa de oportunidades de trabalho ou de estudo que possam haver durante o processo desse edital, ou quaisquer haveres relacionados a sua vida pessoal, profissional ou acadêmica, e orienta que o trancamento de matrícula ocorra somente após ter o visto aprovado para o país de destino.

6.3. O estágio poderá ocorrer em uma propriedade de uma empresa agropecuária ou em uma fazenda familiar, sendo esta segunda situação a mais comum.

6.4. As tarefas e os deveres na empresa/fazenda ofertante do estágio poderão ser diversificadas, envolvendo o manejo e atividades diárias relacionadas à área em que o candidato deseja atuar.

6.4.1. Devido à cultura e às relações de trabalho locais, poderão também ser atribuídas ao estagiário atividades do tipo: auxílio na construção e conserto de cercas ou de instalações agrícolas, acompanhamento na comercialização dos produtos, colaboração na limpeza e higiene dos locais comuns, entre outras tarefas simples.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A remuneração ao estagiário será realizada pela empresa/fazenda ofertante do estágio no exterior e, salvo alterações que possam ocorrer no período entre o lançamento deste edital e a contratação:

7.1.1. Para o programa de estágio na Dinamarca, os candidatos receberão uma bolsa mensal no valor líquido previsto de € 900,00 (novecentos euros) – já descontados os custos com moradia.

7.1.2. Para o programa de estágio na Holanda, os candidatos receberão uma bolsa mensal no valor líquido previsto de € 412,50 (quatrocentos e doze euros e cinquenta centavos) – já descontados os custos com alimentação e moradia.

7.2. O estudante selecionado receberá uma bolsa-auxílio do Ifes Campus Itapina para cobrir as despesas mencionadas no item 1.2, cujos pagamentos deverão ser devidamente comprovados mediante o envio das cópias das notas e cupons fiscais respectivos à REC do Campus Itapina: <[rec.itapina@ifes.edu.br](mailto:rec.itapina@ifes.edu.br)>.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE CONTEMPLADO(A)**

8.1. A inscrição no processo seletivo implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.2. O candidato contemplado com a bolsa-auxílio, mencionada no item 7.2, que não apresentar tempestivamente a comprovação de suas despesas, ou que interromper deliberadamente seu estágio sem justa causa, ficará obrigado a devolver ao Ifes Campus Itapina todos os valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União.

8.2.1. A não devolução dos valores devidos gerará pendência do estudante com o Ifes Campus Itapina e incorrerá na inscrição de seu CPF na Dívida Ativa da União.

8.3. Ao término do estágio, o estudante deverá realizar o repasse de sua experiência à comunidade acadêmica do campus, principalmente ao corpo discente de seu curso, por meio de palestra, mesa redonda, seminário ou evento similar, a ser programado pela Coordenadoria do Curso e pelo NRI.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A classificação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade orçamentária do Ifes Campus Itapina, ao interesse da empresa/fazenda ofertante do estágio no exterior e ao surgimento de vaga compatível com o perfil do candidato, durante o período de validade do processo seletivo, bem como à sua aprovação na etapa de seleção (item 4.3).

9.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

9.2.1. Incurrir em inexatidão de informações ou em falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

9.2.2. Não aceitar iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo ofertante da vaga.

9.2.3. Não for localizado após três tentativas de encaminhamento para oportunidade do estágio.

9.2.4. Não apresentar, no prazo devido, a documentação solicitada para a efetivação de sua contratação.

9.2.5. Desistir formalmente do processo, por meio de encaminhamento escrito enviado à REC do Campus Itapina: <[rec.itapina@ifes.edu.br](mailto:rec.itapina@ifes.edu.br)>.

9.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do Ifes Campus Itapina, com o auxílio dos órgãos internos competentes.

**Fabio Lyrio Santos**

Diretor Geral

Ifes Campus Itapina

Port. 1.987 – D.O.U. de 23/11/2021